

271-8-18-3-A - Aquisição de óleo e outros, lâmpadas e outros
para o Quador do Massaguari . . . R\$ 300.000,00 -
311-8-21-3-A - Aquisição de gasolina, óleo e outros
R\$ 300.000,00
311-8-21-4 item B - Banhos, reparações, limpagem e outros
em veículos . . . R\$ 300.000,00
R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracotatuba, 17 de novembro de 1964

Geraldo Nogueira da Silva

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura da
Cidade, Balneária de Caracotatuba, aos 17 de novem-
bro de 1964

Ivan Brantira Fonseca

IVAN BRANTIRA FONSECA
Secretário

LEI Nº 563-64

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal
de Caracotatuba

Faço saber que a Câmara Municipal desta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial da quantia de R\$ 1.000.000,00 (uma mi-
lhão de cruzeiros), para atender despesas com a canaliza-
ção do Bico do Picaço na Avenida Curitiba
(311-8.8130).

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o
saldo do saldo da verba do crédito especial da Lei nº
598-64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barraquematuba, 17 de novembro de 1964

Geraldo Nogueira da Silva

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barraquematuba aos 17 de novembro de 1964

Ivan Ferreira Fonseca

IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei Nº 564-64

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Barraquematuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial da quantia de R\$ 451.000,00 (Quatrocem e cinquenta e um mil euzentos), destinada a atender despesas com o Serviço de Barragem do Rio Santo Antônio (311-8-84.4)

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do crédito especial mencionado no Artigo 20, letra "a", da Lei nº 532/64 de 1º de setembro de 1964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barraquematuba 17 de novembro de 1964

Geraldo Nogueira da Silva

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Câmara Balnearia de Barraquematuba, aos 17 de novembro de 1964

Ivan Ferreira Fonseca

IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei Nº 565-64

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal